



## DESPACHO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo,

**CONSIDERANDO** a Confecção de mesas de madeira, para atender as demandas da Feira Municipal – Raimundo Freitas, no município de Benjamin Constant;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório para contratação quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa;

**CONSIDERANDO** que a proposta apresentada pela Empresa **R AMÂNCIO DA SILVA – ME**, inscrito no **CNPJ nº 05.507.589/0001-32**, no valor de R\$ 15.360,00 (Quinze mil trezentos e sessenta reais), selecionada pelo critério menor preço, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

**CONSIDERANDO** o que consta na Dispensa nº 055/2020;

## RESOLVE

**Art. 1º DISPENSAR** de Processo Licitatório para **CONFECÇÃO DE MESAS DE MADEIRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FEIRA MUNICIPAL – RAIMUNDO FREITAS, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**; perante a Empresa **R AMÂNCIO DA SILVA – ME**, inscrito no **CNPJ nº 05.507.589/0001-32**, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º** A despesa objeto deste Despacho, orçada em R\$ 15.360,00 (Quinze mil trezentos e sessenta reais), serão empenhadas à seguinte dotação orçamentária:

02.13.01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento à Micro e -Pequena Empresa – SEMAF.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**GABINETE DO PREFEITO**



20.608.0124.1023.000 – Implementação de Ações de Apoio e Assistência na produção Beneficiamento e Escoamento da produção vegetal.

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 10 – R.O

**Art. 3º** Determinar, à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

**Art. 4º** Registre-se, certifique-se e publique-se.

Benjamin Constant, 20 de outubro de 2020.

**DAVID NUNES BEMERGUY**  
Prefeito Municipal de Benjamin Constant



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO

Nº	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	64	Und	Mesa 1,50m comprimento 0,80 a largura, 0,80 altura com uma divisão em baixo 0,40 de largura	R\$ 240,00	R\$ 15.360,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 15.360,00</b>